



Jornal Oficial de Jaú

Imprensa Oficial do Município de Jaú - Estado de São Paulo
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP
Editado e composto sob responsabilidade da Departamento de Comunicações

Doe Medula Óssea, Salve uma Vida

Ano VI Nº 419-C Semana de 26 de Março a 01 de Abril de 2010 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Seção I Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

LEI COMPLEMENTAR Nº 355, DE 31 DE MARÇO DE 2010.

Altera o artigo 73 da Lei Complementar nº 170/2001, que Dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Jaú e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O artigo 73 da Lei Complementar n 170 de 20 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 73 - Os docentes, Vice Diretores, Coordenadores Pedagógicos do Ensino Fundamental e Coordenadores de Educação Infantil que trabalhem em unidades escolares da zona rural, terão acréscimo de 10% (dez por cento) em seus vencimentos, enquanto permanecerem nessas unidades escolares;”

Art. 2º - As despesas com a aplicação desta Lei Complementar, se necessárias, correrão a conta de dotações orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaú,
em 31 de março de 2010.
156º ano de fundação da Cidade.

OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR
Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

ORLANDO PEREIRA BARRETO NETO,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

A DENGUE MATA

Limpe o seu quintal.
Retire ou tampe os objetos
que podem acumular água.

ba@ar
Prefeitura de Jaú

A DENGUE MATA

Não deixe a água
da chuva acumulada
sobre a laje.

ba@ar
Prefeitura de Jaú

A DENGUE MATA

Encha de areia até a
borda os pratinhos
dos vasos de planta.

ba@ar
Prefeitura de Jaú



**A DENGUE
MATA**

Mantenha a Caixa d'água
completamente fechada.

ba@ar



Prefeitura de Jahu

**A DENGUE
MATA**

Verifique
se em terrenos
e Casas vizinhas há
criadouros do mosquito.
Se houver denuncie: 3622 5927.

ba@ar



Prefeitura de Jahu

**A DENGUE
MATA**

Acabar com a dengue é
dever de todos nós.

COLABORE!

ba@ar



Prefeitura de Jahu

Seção II Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU Campanha do Agasalho 2010 ESQUENTA JAÚ

O Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural de Jaú lançou a Campanha do Agasalho 2010.

A Prefeitura de Jaú conta com a colaboração e solidariedade de todos para que possamos esquentar a população carente de nossa cidade.

Período de arrecadação nas escolas e postos: de 26 de abril a 04 de junho

No ano passado (2009), a Campanha Esquenta Jaú arrecadou cerca de 100 mil peças de roupas, além de calçados, luvas e gorros. Neste ano a Prefeitura pretende arrecadar 140 mil peças.

As doações poderão ser entregues nos postos localizados no comércio em geral, supermercados, na Prefeitura Municipal e escolas.

Nas escolas a Campanha irá presentear o colégio mais bem colocado com notebook e datashow. As três classes com mais pontos vão ganhar viagens para o Parque Hopi Hari, para o CÉO - Centro de Estudos do Universo em Brotas e para o Zoológico em Bauru.

Tabela de pontuação

- Cobertores: 5 pontos
- Moleton: 3 pontos
- Calça comprida, blusa manga longa: 2 pontos
- Meias, luvas, gorros, cachecóis e calças: 1 ponto
- Peças de verão: meio ponto

Expediente

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.

Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicações

Jornalista Responsável: Hedair de Arruda Falcão Filho - MTB 50362

Diagramação: Publicolor

Impressão: Publicolor Gráfica e Editora (14) 3626-4500 - Jaú

Tiragem: 500 exemplares - Semanário

Distribuição gratuita no Município de Jahu:

Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais, Bancas de Jornais e Revistas

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, são de inteira responsabilidade da mesma, incluindo correção e disponibilização para impressão em tempo hábil.

